

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMOCIM



DIGITALIZADO

C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2023.15.03.01

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data: 03 de Abril de 2023 - Horário: 09:00

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AO FUNCIONAMENTO DA PROCURDORIA A MULHER DE CAMOCIM E DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

ELENICE BEZERRA DE CARVALHO, com o valor total de R\$ 27.000,00(Vinte e Sete Mil Reais).

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMOCIM
CAMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM



DESPACHO

Ao(s) setor(es) competente(s) para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AO FUNCIONAMENTO DA PROCURDORIA A MULHER DE CAMOCIM E DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

CAMOCIM - CE, 28 de Março de 2023


ANTONIO EMANOEL DE ALMEIDA SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMOCIM
CAMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM



DESPACHO

Ao Setor Administrativo para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas ao atendimento do presente processo para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AO FUNCIONAMENTO DA PROCURDORIA A MULHER DE CAMOCIM E DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

CAMOCIM - CE, 28 de Março de 2023


ANTONIO EMANOEL DE ALMEIDA SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Estado do Ceará
Governo Municipal de Camocim
CAMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM



AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, nos termos da requisição anexa, e instaurou o presente Processo Administrativo sob o N° 2023.15.03.01 , e objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AO FUNCIONAMENTO DA PROCURDORIA A MULHER DE CAMOCIM E DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON com base no art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cumpra-se.

CAMOCIM - CE, 03 de Abril de 2023


ANTONIO EMANOEL DE ALMEIDA SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMOCIM
Valorizando a nossa gente.



LAUDO DE AVALIAÇÃO

1.0 – IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE:

Nome: Câmara Municipal de Camocim.

CNPJ: 00.698.899/0001-68.

Endereço: Praça José Severiano Morel, s/n, altos, Centro, Camocim/CE CEP: 62.400-000.

2.0 – IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:

Nome: Câmara Municipal de Camocim.

CNPJ: 00.698.899/0001-68.

Endereço: Praça José Severiano Morel, s/n, altos, Centro, Camocim/CE CEP: 62.400-000.

3.0 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO:

Nome: Elenice Bezerra de Carvalho.

CPF: 259.241.333-20

4.0 – OBJETO E FINALIDADE DO LAUDO:

Indicação de valor de aluguel a partir de Método Comparativo de Dados de Mercado de Imóvel localizado na Rua Joaquim Távora, 1559, Centro, Camocim/CE, CEP:62.400-000.

Tem por finalidade a implantação do funcionamento da Procuradoria da Mulher de Camocim e do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON.



5.0 – OBJETO DA AVALIAÇÃO:

Imóvel no pavimento térreo localizado na Rua Joaquim Távora, 1559, Centro, Camocim/CE.

6.0 – PRESSUPOSTOS E RESSALVAS:

Valor empenhado para atender despesas com locação de um imóvel para servir de instalações conforme interesse da Câmara Municipal de Camocim/CE.

7.0 – IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO

7.1 – TERRENO:

ÁREA DO TERRENO: 350,00 m²

DIMENSÕES DO TERRENO:

- FRENTE: 10,00 m

- FUNDOS: 10,00 m

- LADO ESQUERDO: 35,00 m

- LADO DIREITO: 35,00 m

7.2 – DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

Escritura Particular de compra e venda.



7.2.1 – COTA EM RELAÇÃO AO GREIDE:

NO NIVEL ABAIXO ACIMA

7.2.2 - SITUAÇÃO NO IMÓVEL:

ESQUINA MEIO DE QUADRA QUADRA INTEIRA

7.2.3 – FORMATO:

RETANGULAR TRAPEZOIDAL IRREGULAR

7.2.4 - INCLINAÇÃO:

PLANO SEMIPLANO ACLIVE>10%
DECLIVE > 10% TRAPEZOIDAL

7.2.5 - SUPERFÍCIE:

SECO ALAGADIÇO
ALAGADO



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMOCIM
Valorizando a nossa gente.



7.3 – CARACTERIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO:

ÁREA:

Área Construída: 146,33 m².

7.3.1 – TIPO DE USO:

Destinado a uso de interesse da Câmara Municipal de Camocim/CE.

7.3.2 – PADRÃO DE ACABAMENTO:

Normal.

7.4 – ELEMENTOS CONTRUTIVOS:

Piso cerâmico, tijolos de alvenaria, esquadrias de madeira, portão de madeira, coberto com laje maciça e telhas cerâmicas.

7.4.1 – TEMPO DE CONSTRUÇÃO:

ATÉ 20 ANOS.

7.4.2 – ESTADO DE CONSERVAÇÃO:

Estrutura em perfeito estado de conservação, sem anomalias ou patologias. Em estado adequado para sua utilização.



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMOCIM
Valorizando a nossa gente.



7.4.3 – DIVISÃO INTERNA:

Consiste em uma edificação no pavimento térreo, contendo: 01 (uma) garagem, 01 (uma) varanda, 04 (quatro) salas, 02 (dois) banheiros, 01 (uma) copa/cozinha e 01 (uma) área de serviço.

8.0 – CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO:

8.1 – TOPOGRAFIA PREDOMINANTE:

PLANA ACIDENTADA

8.2 - LOCALIZAÇÃO:

MALHA URBANA LOTEAMENTO DISTRITO INDUSTRIAL

8.3 – USO PREDOMINANTE:

RESIDENCIAL COMERCIAL INDUSTRIAL
MISTO



8.4 – INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL NA FRENTE DO IMÓVEL:

PAV. ASFALTICA	<input checked="" type="checkbox"/>	PAV. PEDRA	EM	<input type="checkbox"/>	COMÉRCIO	<input checked="" type="checkbox"/>
BANCO	<input type="checkbox"/>	ESCOLA		<input type="checkbox"/>	SAÚDE	<input checked="" type="checkbox"/>
SEGURANÇA	<input type="checkbox"/>	LAZER		<input type="checkbox"/>		

8.5 – MÉTODOS E PROCEDIMENTOS:

Utilizou-se o Método Comparativo de Dados de Mercado conforme literatura especializada. Assim, consultou-se a ABNT NBR 14.653

Realizou-se pesquisa de mercado no município colhendo as amostras. As amostras foram homogeneizadas para o imóvel, considerando a área edificada de 146,33 m².

9.0 – VALORES:

Após pesquisa em mercado constatou-se que o valor pago, em média, para locação de imóveis residencial/comercial tipo padrão normal no Bairro Centro, na cidade de Camocim/CE, próximo à Rua Joaquim Távora, é de R\$ 20,51/M²

Diante do exposto, recomenda-se, em inúmeros inteiros, um aluguel de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) por mês.



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMOCIM
Valorizando a nossa gente.



10.0 - REGISTRO FOTOGRÁFICO:

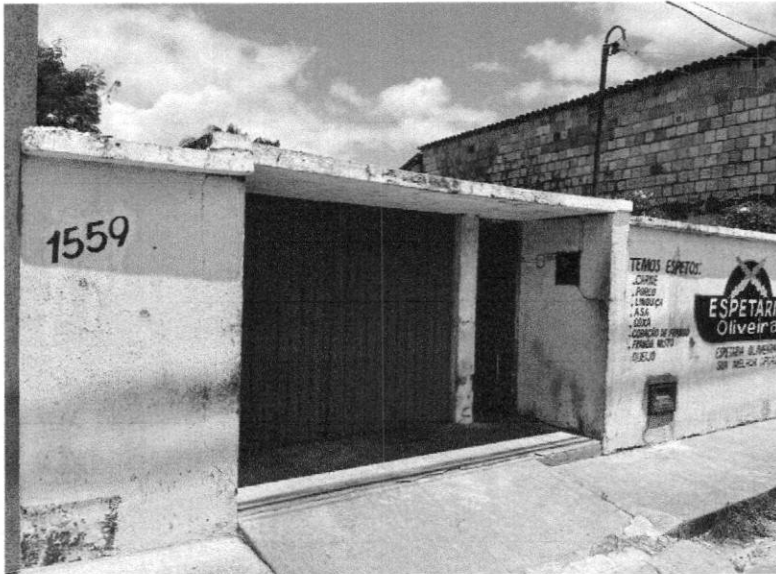


Imagem 01: Fachada do muro do Imóvel



Imagem 02: Fachada frontal do imóvel



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMOCIM
Valorizando a nossa gente.



Imagem 03: Parte interna do imóvel – Sala 01



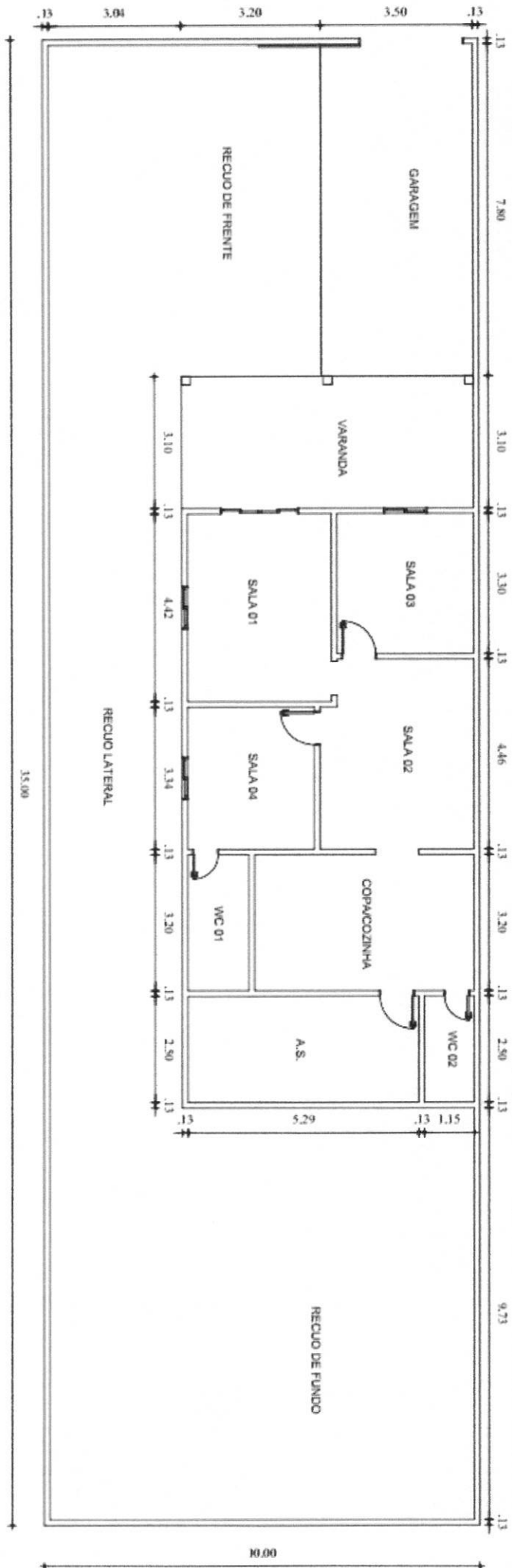
Imagem 04: Parte interna do imóvel – Sala 02



- ANEXOS



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMOCIM
Valorizando a nossa gente.



[Handwritten signature]

Praga José Severiano Morel, s/n, Altos, Centro. Camocim/CE - Fone: (88) 3621 - 1429.
 www.camarcamocim.ce.gov.br - E-mail: secretaria@camarcamocim.ce.gov.br
 CNPJ: 00.698.899/0001-68



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMOCIM
Valorizando a nossa gente.



12.0 – OBSERVAÇÕES FINAIS:

Valor de aluguel indicado é definido para a presente data, devendo ser observados os índices oficiais de reajustes periódicos.

13.0 – DATAS:

DATA DA VISTORIA: 29 DE MARÇO DE 2023

DATA DO LAUDO: 30 DE MARÇO DE 2023

Eng. Phablo Henrique Cunha Caetano
CREA 355298

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMOCIM
CAMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM



DESPACHO

A(o) Ilm^o(a) Sr.(a)
ANTONIO EMANOEL DE ALMEIDA SOUSA

Em atendimento ao Art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AO FUNCIONAMENTO DA PROCURDORIA A MULHER DE CAMOCIM E DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0101.010310101.2.001 Câmara Municipal de Camocim , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

CAMOCIM - CE, 29 de Março de 2023

Setor Responsável

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMOCIM
CAMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AO FUNCIONAMENTO DA PROCURDORIA A MULHER DE CAMOCIM E DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) CAMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

CAMOCIM - CE, 29 de Março de 2023


ANTONIO EMANUEL DE ALMEIDA SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMOCIM
CAMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO



MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.15.03.01


DATA DE ABERTURA: 03 de Abril de 2023 **HORÁRIO:** 09:00

REQUERENTE: Câmara Municipal de Camocim

AUTUAÇÃO

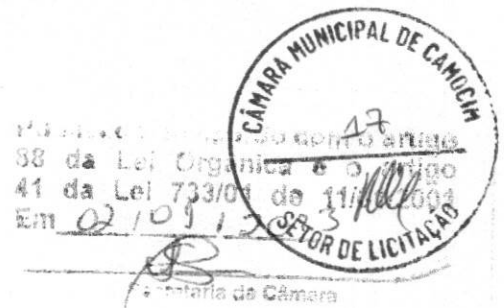
Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, FRANCISCO HELTON DA SILVA ARAUJO, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

CAMOCIM - CE, 03 de Abril de 2023


FRANCISCO HELTON DA SILVA ARAUJO
Comissão de Licitação
Presidente



Gabinete do Presidente



PORTARIA N. °2023.01.02.02

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, Sr. Antonio Emanuel de Almeida Sousa, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Orgânica do Município combinado com o Art.51 da Lei 8.666\93, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Camocim, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das licitações, inclusive na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

**FRANCISCO HELTON DA SILVA ARAUJO – PRESIDENTE
TACIANA DE ASSIS SOUSA – MEMBRA
FRANCISCA ARAUJO VIANA -MEMBRA**

Art. 2º - A CPL\Pregoeiro e sua Equipe de Apoio terão sala própria, para o desenvolvimentos dos seus trabalhos, diante das necessidades distinguidas pelas peculiaridades do objeto licitado, caso julgue necessário, deverá contar com o auxílio ou assistência de assessoria especializada, que para tanto, poderá requisitar a contratação do profissional habilitado ou empresa especializada para prestarem os serviços de consultoria.

Art. 3º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação fica investido na função de Pregoeiro, a equipe de apoio será composta pelos membros da Comissão de Licitações.

Art.4º- O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado.

Art.5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

**PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRE-SE**

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, em 02 de Janeiro de 2023.


Antonio Emanuel de Almeida Sousa
Presidente



DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de CAMOCIM, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2023.15.03.01, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AO FUNCIONAMENTO DA PROCURDORIA A MULHER DE CAMOCIM E DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, pelo valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). ANTONIO EMANOEL DE ALMEIDA SOUSA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

CAMOCIM - CE, 03 de Abril de 2023


FRANCISCO HELTON DA SILVA ARAUJO
Comissão de Licitação
Presidente



PARECER JURÍDICO

PROCESSO N°.....: 2023.15.03.01

INTERESSADO.....: Câmara Municipal de Camocim

ASSUNTO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AO FUNCIONAMENTO DA PROCURDORIA A MULHER DE CAMOCIM E DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

EMENTA.....: Constitucional. Administrativo. Licitação. Contratação Direta.

Vem ao exame desta Consultoria Jurídica, o presente processo administrativo, que trata de contratação do fornecedor ELENICE BEZERRA DE CARVALHO visando atender as necessidades da(o) CAMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, conforme o constante na Solicitação de Despesa anexa aos autos.

Depreende-se dos autos, pedido de solicitação de despesa para execução do objeto deste processo administrativo, na modalidade de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Consta Despacho do setor competente, o qual informa quanto à previsão de despesa na programação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0101.010310101.2.001 Câmara Municipal de Camocim, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física.

Examinando o referido processo, foram tecidas as considerações que se seguem.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações

PRAÇA SEVERIANO MOREL, S/N

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMOCIM
CAMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM



diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração.

Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta.

É o parecer, sub censura.

CAMOCIM - CE, 03 de Abril de 2023


Assessoria Jurídica



ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

VENDEDORA: MARIA EDILIA PAIXÃO

**COMPRADORES: ANTONIO CARLOS BRITO VERAS E
ELENICE BEZERRA DE CARVALHO VERAS**

Imóvel: TERRENO, situado nesta cidade na Rua Joaquim Távora, de frente para o Nascente; medindo 9:00m (nove metros) de frente por 35:50m (trinta e três metros e cinqüenta centímetros) de fundos, com uma área total de 319.5m²; encravada uma CASA de nº 1569 de tijolos e coberta de telhas, medindo 6:90m (seis metros e noventa centímetros) de frente por 11:60m (onze metros e sessenta centímetros), com uma área total de 80:04m².

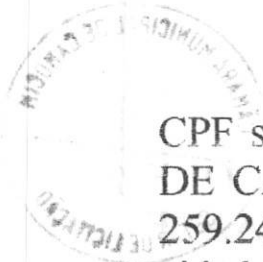
Camocim-Ce, 24 de junho de 2003.

4



ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SE FAZEM DE UM LADO COMO OUTORGANTE E VENDEDORA: MARIA ELIDIA PAIXÃO, E OUTORGADO COMPRADORES: ANTONIO CARLOS BRITO VERAS E ELENICE BEZERRA DE CARVALHO VERAS, PELO VALOR DE R\$ 19.000,00, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

Pelo Presente Instrumento Particular de Compra e Venda, que fazem entre se, MARIA ELIDIA PAIXÃO, brasileira, solteira, maior, portadora do RG nº 35360102/0 - SP, inscrita no CPF sob o nº 266.970.413-15, residente e domiciliada à Rua 99, nº 930 - Cidade A.E. Carvalho - São Paulo - SP, neste ato representada por seu bastante procurador o Sr. Antonio Carlos Paixão, brasileiro, casado, Construtor Civil, portador do RG nº 1284084/SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 111.868.103-78, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Tiradentes nº 1108 - Centro, conforme Procuração Particular datada de 16.05.2003; denominada outorgada vendedora, DECLARA ser possuidora de: UM TERRENO, situado nesta cidade na Rua Joaquim Távora, de frente para o Nascente; medindo 9:00m (nove metros) de frente por 35:50m (trinta e cinco metros e cinqüenta centímetros) de fundos, com uma área total de 319.5m²; encravada uma CASA de nº 1569 de tijolos e cobertura de telhas, medindo 6:90m (seis metros e noventa centímetros) de frente por 11:60m (onze metros e sessenta centímetros), com uma área total de 80:04m²; confinando ao Nascente (frente) com a Rua Joaquim Távora; ao Norte (lado esquerdo) com Raimundo Aldailo da Silva; ao Poente (fundo) também com terreno da referida vendedora e ao Sul (lado direito), com Francisco Osmar Carneiro; que houve a outorgante vendedora, por Escritura Particular de Compra e Venda, datada de 20 de março de 1991; e que nesta data de livre e espontânea vontade resolve vender dito imóvel a ANTONIO CARLOS BRITO VERAS, industriário, inscrito no



CPF sob o nº 114.517.423-04 e sua mulher ELENICE BEZERRA DE CARVALHO VERAS, comerciante, inscrita no CPF sob o nº 259.241.333-20, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua João Pessoa 1535 - Centro; pelo valor de 19.000,00 (dezenove mil reais), quantia essa que recebeu das mãos dos compradores em moeda corrente e legal do país, que contada e achada exata dá plena e geral quitação, e desde já, transfere e transmite na pessoa dos compradores, todo o domínio, ação, posse e direito que tinha no mencionado imóvel, podendo, referidos compradores, dele usar, gozar e livremente dispor como seu que fica sendo de hoje em diante por força desta escritura.

E para firmeza da verdade mandaram digitar a presente que lida e achada conforme vai devidamente assinada.

Camocim-CE., 24 de junho de 2003.

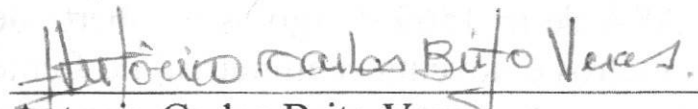
Vendedora:

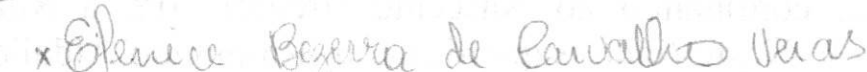
Maria Elidia Paixão

Pp. x


Antonio Carlos Paixão.

Compradores:

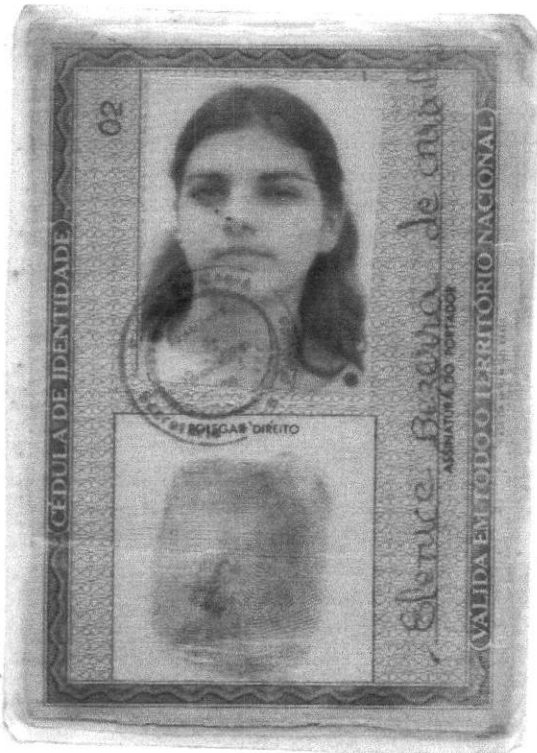

Antonio Carlos Brito Veras

x 
Elenice Bezerra de Carvalho Veras

Elenice Bezerra de Carvalho Veras

Testemunha: 1ª _____

2ª _____



CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA B1 RESIDENCIAL - Residencial - CM006U01 - 74810 - 6558563-ELE-626	TIPO DE FORNECIMENTO Monofásico
CLIENTE ELENICE BEZERRA DE CARVALHO Rua 24 DE MAIO, 0 SEM BAIRRO, CAMOCIM, CE CEP: 62400000 CPF: ***241.331**-INSC. EST.: ISENTO	NÚMERO DE CONTADOR 38428305
	NÚMERO DO CLIENTE 38428305



MES/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	01/01/2023	R\$ 106,96

INFORMAÇÕES FISCAIS



NOTA FISCAL N 042337092 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 12/12/2022
 EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta>
 chave de acesso:
 2322 1207 0472 5100 0170 6600 0042 3370 9220 5441 2275
 Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
 CFOP 5258 - VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE
 Data de apresentacao: 12/12/2022

MESSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Bund. Tarif.: Verde : 11/11 - 12/12
 Bandeira verde em dezembro/22, sem custos adicionais na fatura.
 Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PROXIMA LEITURA
	10/11/2022	12/12/2022	32	10/01/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Item de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R\$) contributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	BC ICMS(R\$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R\$
Energia Ativa Fonecida TE	kWh	32	0,31250	10,00	0,55	0,00	0,00	0,00	0,29661
Energia Ativa Fonecida TUSD	kWh	32	0,43750	14,00	0,77	0,00	0,00	0,00	0,41373
CIP Alum Pub Pref Municipal			0,00000	11,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Debito de Pequenos Valores			0,00000	71,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				24,00					
SUBTOTAL OUTROS:				82,96					
TOTAL:				106,96	1,32	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO:

N.Medidor	P.Horário/Seg	Data Leit	Leitura	Data Leit	Leitura	Fator	Consumo	Dias
6558563-ELE-626	H-P	11 NOV	1.363	12 DEZ	1.395	1	32	32

Tipos Fat: LID - Lido, MED - Média de consumo, MIN - mínimo faturavel, AUT - Autoleitura

CONSUMO / kWh				TRIBUTOS - BASE CÁLCULO (R\$)				ALÍQUOTA (%)		VALOR R\$
Mes/Ano	kWh	Dias	Tipo	ICMS	PIS	COFINS				
MEDIA	35	30		0,00	24,00	24,00	0,00	0,99	0,22	
DEZ22	32	32	LID				4,60		1,10	
NOV22	33	30	LID							
OUT22	31	29	LID							
SET22	37	33	LID							
AGO22	34	29	LID							
JUL22	38	34	LID							
JUN22	36	34	LID							
MAI22	36	30	LID							
ABR22	37	31	LID							
MAR22	36	30	LID							
FEV22	38	29	MIN							
JAN22	32	31	LID							
DEZ21	40	31	LID							

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinier 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Quilts.	Consumo
6558563-ELE-626	ENERGIA ATIVA - kWh	HFP	1.363	1.395	1,00	32

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

REBR - PELA UTILIZAÇÃO PÚBLICA EM SUA REGIÃO

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se no site www.enel.com.br utilizando o código 38428305





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO MOREIRA DE CASTRO

3º OFÍCIO

Camocim CE

Bela. LUZINETE MOREIRA DE CASTRO GUILHON

CPF: 107.469.193-87
Tabelas



ESCRITURAS, PROCLAMAÇÕES, PROTESTOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, AUTENTICAÇÕES, RECONHECIMENTO DE FIRMAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS ETC

Camocim (Ce), 14 de maio de 2002

Cartório Moreira de Castro
Rua Alcindo Rocha 290 – Centro
CNPJ 02.858.351/0001-63

RECIBO

Recebemos da Sra. ELENICE BEZERRA DE CARVALHO, a importância de R\$ 201,92, (duzentos e um reais e noventa e dois centavos), referente aos serviços abaixo discriminados:

Valor do imóvel: R\$ 2.500,00.

Custas:

Escritura de Sub Cessão de Herança: R\$ 212,55 – 5% = 201,92

Total = R\$ 201,92.

Egleston Lima Souza
Luzinete Moreira de Castro Guilhon
Oficial

Bela Luzinete Moreira de Castro Guilhon
Oficial do Registro de Imóveis
CPF: 107.469.193-87

EGLESTON LIMA SOUZA
ESCREVENTE SUBSTITUTO
CPF: 452.040.95318





RECIBO

R\$ 19.000,00

Recebi do Sr. Antonio Carlos Brito Veras e Elenice Bezerra de Carvalho Veras, a importância acima referenciada da seguinte forma:

- R\$ 11.000,00 (onze mil reais) em moeda corrente e legal do País.
 - R\$ 1.000,00 (hum mil reais) – Cheque nº 850521 – P/ 09-07-2003.
 - R\$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais) - Cheque nº 850522 – P/ 05-08-2003.
 - R\$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais) - Cheque nº 850523 – P/ 05-09-2003.
 - R\$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais) - Cheque nº 850524 – P/ 06-10-2003.
 - R\$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais) - Cheque nº 850525 – P/ 05-11-2003.
- Todos do Banco do Brasil.

Referente ao pagamento de uma casa situada nesta cidade na Rua Joaquim Távora nº 1569 – Centro. Conforme Escritura Particular de Compra e Venda, datada de 24 de junho de 2003.

Camocim(CE) 24 de junho de 2003

Maria Elidia Paixão

Pp. 

Antonio Carlos
Paixão

25 06 2003

Caixas de Banco S.A.



CARTÓRIO 3.º OFÍCIO
Válido até



PROCURAÇÃO

Eu, Maria Elídia Paixão, Brasileira, natural de Camocim-Ce, R.g. 35360102/0-Sp, C.p.f. 26697041315, domiciliada à rua: 99, n. 930 - São paulo, Capital, outorgo a meu irmão Antônio Carlos Paixão, Brasileiro, natural de Camocim-Ce, de R.g.1284084-Ce e c.p.f. 111868103/78, domiciliado à Rua:Tiradentes n.1108, Camocim-Ce, a autorização para que o mesmo possa vender uma casa de minha propriedade, a qual consta em escritura particular, situada à rua Joaquim Távora n.1569, em Camocim-Ce.
Sendo assim a quem interessar possa, declaro o acima exposto.

S.P. 16/05/2003

26.º Subd.

atenciosamente:

Maria Elídia Paixão

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
VIA ELETRÔNICA 26.º SUBD.

Reconheço, por semelhança, a firma de MARIA ELÍDIA PAIXÃO, em documento com valor econômico, a qual confere com o padrão depositado em cartório.

São Paulo, 16 de Maio DE 2003.
Cod. (1984325310909800292321) Em Testemunho da verdade,
Liza Maria Nogueira - Substituta

Válido somente com selo de autenticidade - Rec. Firma 3,50

TRON CIVIL QUILIS
Câmara Municipal de Camocim

Colégio Notarial do Brasil SP
FIRMA VALOR ECONÔMICO 1
1075AA011576



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM

EXERCÍCIO DE 19 89

N.º 2.343

Contribuinte Ílaria Elidia Paixão
Valor recolhido Tesouraria NCz\$ 8,00 Leito cruzados
no US



Código	ESPECIFICAÇÃO	NCz\$
1112.02.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territorial Urbana	
1113.05.00	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	
1121.00.00	Taxas p/ Exercício do Poder de Polícia	8,00
1122.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1130.00.00	Contribuição de Melhoria	
1310.00.00	Receita Imobiliária	
1390.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	
1540.00.00	Receita de Serviços Industriais de Utilidade Pública	
16.00.00.00	Receita de Serviços	
1910.00.00	Multas e Juros de Mora	
1970.00.00	Receita de Dívida Ativa Tributária	
1930.00.00	Receita de Dívida Ativa Não Tributária	
1990.00.00	Receitas Diversas	
	RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA.	
	1	
	2	
	TOTAL	8,00

Incidente sobre Construção de uma casa si-
tuada na rua Joaquim Távora
medindo 80,04 m².

Camocim 08 de Setembro de 19 89

VISTO

[Signature]
Chefe Setor Tributação

[Signature]
Recebedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM

ALVARÁ DE LICENÇA N.º 043/89

A PREFEITURA DE CAMOCIM, no uso de suas atribuições legais


RESOLVE conceder licença a MARIA ELIDIA FAIXÃO

para Construção de uma casa situada à rua | HOAQUIM TAVORA medindo 6,90 de frente por 11,60 metros de fundos dando uma área coberta total de 80,04 M² neste município, no corrente exercício, de acôrdo com o que requereu.

Paço da Prefeitura Municipal de Camocim.

Em, 08 de Setembro de 19 89

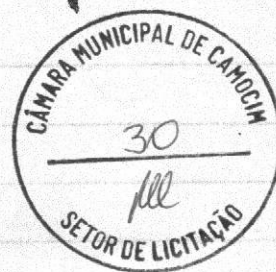
VISTO:


Francisco de Assis A. Medeiros
Chefe do Setor de Tributaçao


Escriturário



ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA



OUTOGRANTE VENDEDOR: FRANCISCO VITAL DOS SANTOS

OUTOGRADO COMPRADOR: MARIA ELIDIA PAIXÃO

IMÓVEL

Um terreno situado nesta cidade. Rua Joaquim Távora, bairro centro medindo de frente (9:00M) fundo (65:50 M) área (574:05M²)

ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA
QUE FAZEM-SE DE UM LADO COMO



OUTOGRANTE: ;FRANCISCO.VITAL.DOS.SANTOS.....

OUTOGRADO : .MARIA.ELIDIA.PAIXÃO.....

EU, FRANCISCO VITAL DOS SANTOS, brasileiro, casado, profissão agricultor, residente e domiciliado no lugar denominado (TAMBORIL) desta comarca, declaro que sou legítimo possuidor de UM TERRENO, situado a RUA JOAQUIM TÁVORA, de frente para o (NASCENTE) MEDINDO de frente(9:00M) medindo de comprimento(65:50Cm) com uma área de(574:00M²) e dentro do dito(TERRENO), esta construída uma casa de tijolos e cobertura de telhas(Nº1569) medindo de frente a casa(6:90Cm) (SEIS METROS E NOVENTA CENTÍMETROS)comprimento(11:60Cm) (ONZE METROS E SESENTA CENTÍMETROS) com uma área(80:04M²) confinando ao NORTE(LADO ESQUERDO) com RAIMUNDO ALDAILLO DA SILVA, ao SUL (LADO DIREITO) com FRANCISCO EZITO DE LIMA, ao POENTE(FUNDO) ao NASCENTE com a referida RUA JOAQUIM TÁVORA, e que nesta data de minha livre e espontânea vontade, resolver vender o dito TERRENO acima descrito a, MARIA ELIDIA PAIXÃO, brasileira, maior, portadora da cedula de Identidade Nº 558694-82 escrito no C.P.F. Nº 266970413-15 profissão professora, residente e domiciliada nesta cidade de (CAMOCIM) pelo valor de Cz\$ 40.000,00(QUARENTA MIL CRUZADOS) em moeda legal e corrente do País, que dou plena e geral quitação de paga, e desde já o direito do que eu tinha no dito imóvel, e dele usar livremente como seu, e fica sendo de hoje em diante por força desta escritura.

Em firmeza da verdade mandamos dactilografar a presente, que assino com a compradora e duas testemunhas abaixo.

Camocim, 20 de março de 1991.

Reconheço a _____ e firma _____

OUTOGRANTE: Francisco Vital dos Santos

FRANCISCO VITAL DOS SANTOS

OUTOGRADO: Maria Elídia Paixão

MARIA ELIDIA PAIXÃO

TESTEMUNHAS:

1º Benismá Pereira de Lima Paes

2º M^a de Lourdes M. Domingos

CARTÓRIO ANBEE
24, Centro
Rua José de Moura, 220
CAMBÓDIA - BRASIA

Reconheço a leitura e firma de Francisco Vital dos Santos e Maria Elídia Paixão

08 de abril de 1991

Em testemunha da verdade,

Jolanda Gomes

Ano de 1988



Objeto

Nome da adquirente: Maria Elidia Paixão

Nome do transmissor: Francisco Vital dos Santos



ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA QUE FAZ ASSI
RA COMO VENDEDOR - FRANCISCO VITAL DOS SANTOS E COMO COMPRADORA
MARIA ELIDIA PAIXÃO, NO VALOR DE CZ\$ 40.000,00, ENTRE PARTES, NA
FORMA COMO ABAIXO SE DECLARA:-

EU, FRANCISCO VITAL DOS SANTOS, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no lugar denominado "TAMBO-RIL", desta Comarca, abaixo assinado, declaro (que comprei de ' Francisco das Chagas Militão, conforme declaração firmada em ' data de vinte e cinco de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove, com duas testemunhas e com firmas reconhecidas, UM ' TERRENO, onde existiu uma casinha de taipa e coberta de telhas, medindo vinte e cinco (25) palmos que é igual a 5:50m (c i n e o metros e cinquenta e centímetros) de frente para o Nascente, com os fundos e correspondentes, situada nesta cidade, à rua "SÃO PEDRO", confinando ao NORTE (Lado esquerdo), com casa de residência de Raimundo Alves da Silva; ao SUL (lado direito), com terras de (CML. ANTONIO ZEFERINO VERAS; e ao F O N T E (fundo), com quem de direito pertencer; e ao N A S C E N T E (frente), com a referida rua São Pedro e que nesta data de minha e espontânea vontade, resolvi vender dito terreno acima descrito e caracterizado, a MARIA ELIDIA' PAIXÃO, brasileira, solteira, maior, de prendas domésticas, residente e domiciliada nesta cidade, pelo valor de Cz\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZADOS), em moeda legal e corrente de País, que contei e achei exata e da qual dou plena e geral quitação de paga de dívida já transfiro e transmito na pessoa da atual compradora todo o domínio, ação, posse e direito que tenho no dito terreno, podendo desde já dele usar e gozar livremente como seu, que é e fica sendo de hoje em diante por força desta escritura.

CAMOCIM(CE)., 10 de Maio de 1.988

Francisco Vital dos Santos
FRANCISCO VITAL DOS SANTOS-VENDEDOR
Maria Elidia Paixão



TESTEMUNHAS:- 1a. Francisco Jean Lemos
 2a. Manoel Vital dos Santos

CARIÓTIPO Nº 22
 Av. Afonso de Albuquerque, 220
 CAMOCIM - CEARÁ

Eu, Francisco Vital dos Santos, filho de Manoel Vital dos Santos e Francisca Maria dos Santos, nascido em Camocim, Ceará, em 12 de maio de 1988, declaro que sou filho legítimo de meus pais, Manoel Vital dos Santos e Francisca Maria dos Santos.

Em Camocim, 12 de maio de 1988

Eu testamento em da verdade.

A 2.ª Tabelião Pública
Solanda Gomes

Arquitado, a 12 de maio de 1988, nº 125
 arquivado no Livro nº 3 de 1865
 Das 16. Camocim, 12 de maio de 1988
 O OFICIAL DO REGISTRO:

Solanda Gomes

Registrado hoje as folhas 125 do compo-
 tente Livro 3 de 1865
 sob número as ordem 828 Dou fé.
 Camocim, 12 de maio de 19 88

OFICIAL DO REGISTRO
Solanda Gomes

RECIBO

CR\$ 12.000



Recebi do Sr. FRANCISCO VITAL DOS SANTOS, a quantia supra de Cr\$ 12.000,00 (Doze Mil Cruzeiros), referente ao pagamento de uma casinha de taipa, coberta de telhas, encravada num terreno de vinte cinco palmos de frente para o Nascente e fundos para o Poente, nesta cidade, confinando ao Nascente, com a rua São Pedro; ao Norte, com casa de Raimundo Alves da Silva; ao Sul, com terras de Cel. Antônio Zeferrino Veras; e ao Poente, com fundos correspondente. E para que referido comprador possa usar gozar e livremente dispor como sua que é por fora deste recibo, mandei datilografar este recibo que assino com duas testemunhas a tudo presentes.

Camocim(CE)., 25 de maio de 1979

Francisco das Chagas Militão

FRANCISCO DAS CHAGAS MILITÃO - Vendedor

Testemunhas: 1ª *Fran... ..*
2ª *Russell*

VDRE
n.º 326
A.A.

Reconheço a letra e firma de

OSAIR GOMES
A 2ª Tabela Publica
Em testemunho da verdade.
Camocim, 25 de maio de 1979
Dou fe
Francisco das Chagas Militão
Reconheço a letra e firma de

CAMÍLIO ANDRÉ
2º. OFICIO
Rua José de Alencar, 326
CAMOCIM - CEARÁ

CARFÓRIO ANDRÉ
2º OFÍCIO
Rua José de Alencar, 326
CAMOÇIM - CEARÁ

Reconheço a letra a firma de

Francisco das
Chagas Militão

Dou fé

Camocim 25 de maio de 1979

Em testemunho da verdade.

A 2ª. Tabelião Pública

Osair Gomes

OSAIR GOMES
Escritório Compromissada

Reconheço a letra a firma de

2º Francisco das Chagas Militão

Testemunhas: 1º

Francisco das Chagas Militão
Camocim (CE) 25 de maio de 1979

recebi do Sr. FRANCISCO VIVAL DOS SANTOS, a quantia
de Cr\$ 12.000,00 (Doze Mil Cruzelros), referente ao pagamento de
casinha de telha, coberta de telhas, encerrada num terreno de vinte e
cinco palmos de frente para o Nascente e fundos para o Poente, nesta
cidade, continuando ao Nascente, com a Rua São Pedro; ao Norte, com a
Rua de Raimundo Alves da Silveira Sul, com terras de Cel. Antônio Zolner
rino Veras; e ao Poente, com fundos correspondente. E para que conste
comprador possa usar gozar e livremente dispor como sua que é por
deste recibo, mandei datilografar este recibo que assino com duas testem
munhas a tudo presentes.

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMOCIM
CAMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CAMOCIM, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANTONIO EMANOEL DE ALMEIDA SOUSA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AO FUNCIONAMENTO DA PROCURDORIA A MULHER DE CAMOCIM E DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

Contratado.....: ELENICE BEZERRA DE CARVALHO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ANTONIO EMANOEL DE ALMEIDA SOUSA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

CAMOCIM - CE, 03 de Abril de 2023


FRANCISCO HELTON DA SILVA ARAUJO
Comissão de Licitação
Presidente

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMOCIM
CAMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM



TERMO DE RATIFICAÇÃO

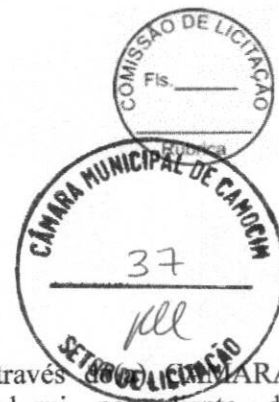
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) ELENICE BEZERRA DE CARVALHO, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AO FUNCIONAMENTO DA PROCURDORIA A MULHER DE CAMOCIM E DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). FRANCISCO HELTON DA SILVA ARAUJO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CAMOCIM - CE, 03 de Abril de 2023


ANTONIO EMANOEL DE ALMEIDA SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMOCIM
CAMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM



CONTRATO Nº 20230403

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CAMOCIM, através da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, CNPJ-MF, Nº 00.698.899/0001-68, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ANTONIO EMANOEL DE ALMEIDA SOUSA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, portador do CPF nº 020.342.113-24, residente na RUA. ANTONIO ZEFERINO VERAS, 1652, e do outro lado ELENICE BEZERRA DE CARVALHO, CPF 259.241.333-20, com sede na RUA 24 DE MAIO, SEM BAIRRO, Camocim-CE, CEP 62400-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). ELENICE BEZERRA DE CARVALHO, residente na RUA 24 DE MAIO, SEM BAIRRO, Camocim-CE, CEP 62400-000, portador do(a) CPF 259.241.333-20, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AO FUNCIONAMENTO DA PROCURDORIA A MULHER DE CAMOCIM E DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CAMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PRAÇA SEVERIANO MOREL, S/N

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMOCIM
CAMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM



CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 03 de Abril de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

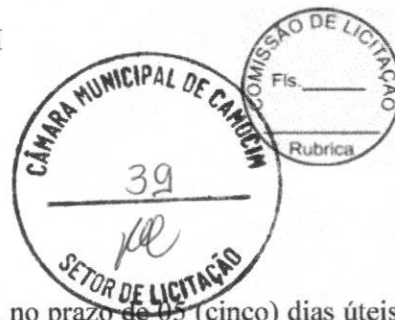
- 7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

- 7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do

PRAÇA SEVERIANO MOREL, S/N

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMOCIM
CAMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM



interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CAMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0101.010310101.2.001 Câmara Municipal de Camocim, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 27.000,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

PRAÇA SEVERIANO MOREL, S/N

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMOCIM
CAMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM



11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de CAMOCIM, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CAMOCIM-CE, 03 de Abril de 2023


CAMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM
CNPJ(MF) 00.698.899/0001-68
CONTRATANTE


ELENICE BEZERRA DE CARVALHO
CPF 259.241.333-20
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

Franciscada Cruz Monteiro 2. Antonio Carvalho Alves
030.554.863-48 569271283-49

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMOCIM
CAMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM



EXTRATO DE CONTRATO



CONTRATO N°.....: 20230403

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.15.03.01

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM

CONTRATADA(O).....: ELENICE BEZERRA DE CARVALHO

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AO FUNCIONAMENTO DA PROCURDORIA A MULHER DE CAMOCIM E DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

VALOR TOTAL.....: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0101.010310101.2.001 Câmara Municipal de Camocim , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 27.000,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Abril de 2023


Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMOCIM
CAMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20230403, firmado entre a CAMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM e ELENICE BEZERRA DE CARVALHO, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, nº 2023.15.03.01.

CAMOCIM - CE, 03 de Abril de 2023


FRANCISCO HELTON DA SILVA ARAUJO
Comissão de Licitação
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMOCIM
Valorizando a nossa gente.



DESPACHO

Senhor(a) Procurador(a),

Solicitamos que seja analisada a possibilidade de prorrogação do Contrato n.º 20230403, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM e ELENICE BEZERRA DE CARVALHO, inscrita no CPF sob o n.º 259.241.333-20, referente ao Dispensa de Licitação N.º 2023.15.03.01 para a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ATENDER AO FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA DA MULHER DE CAMOCIM E DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON**, com vencimento em 31 de dezembro de 2023.

A locação de um imóvel para atender ao funcionamento da Procuradoria da Mulher e do Instituto de Defesa do Consumidor (PROCON) em Camocim é necessária para garantir a prestação de serviços eficientes e dedicados à população. A disponibilização de um espaço adequado permitirá que ambas as instituições realizem suas atividades de forma organizada e acessível.

A Procuradoria da Mulher necessita de instalações apropriadas para atender denúncias e promover ações de enfrentamento à violência e desigualdade de gênero, enquanto o PROCON precisa de estrutura adequada para orientar, mediar conflitos e garantir os direitos dos consumidores, conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990).

A locação de um imóvel exclusivo otimizará o atendimento ao público, garantindo privacidade e condições adequadas para o exercício das funções institucionais. Além disso, permitirá a organização física dos documentos e a realização de ações educativas e preventivas, fortalecendo o impacto social das duas instituições.

Portanto, a contratação é fundamental para assegurar o pleno funcionamento desses serviços essenciais à comunidade, promovendo a defesa dos direitos das mulheres e dos consumidores de forma integrada e eficiente.

Camocim-CE, 26 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

Antonio Emanuel de Almeida Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Camocim



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMOCIM
Valorizando a nossa gente.



PARECER JURÍDICO

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Camocim,

Trata-se da análise da prorrogação de prazo do Contrato n.º 20230403, referente a Dispensa de Licitação N.º 2023.15.03.01, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM e, de outro lado, ELENICE BEZERRA DE CARVALHO, inscrita no CPF sob o n.º 259.241.333-20, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ATENDER AO FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA DA MULHER DE CAMOCIM E DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON.**

Após análise detalhada dos documentos, fica evidente que o principal propósito do Termo Aditivo é exclusivamente estender a vigência do contrato, com o intuito de assegurar a continuidade e a prestação dos serviços públicos. O referido contrato envolve a locação de um imóvel a ser utilizado de forma contínua e, após considerar os interesses da Administração, é possível prorrogar seu prazo por igual e sucessivo período de tempo, conforme estipulado pelo artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas modificações subsequentes.

Ademais, os contratos administrativos firmados pela administração pública podem ser prorrogados com base na lei federal n.º 8.666/93, desde que tenham sido assinados antes da entrada em vigor da nova lei de licitações, nos exatos termos do que dispõe o artigo 190 da Lei 14.133/21.


Os contratos regidos pela Lei 8.666/93, quando decorrentes da licitação ou autorização para contratação direta realizadas com observância ao art. 190 e ao art. 191, caput, incisos e parágrafos, da NLL, poderão ser prorrogados com base na mencionada lei federal, mesmo depois da sua revogação (art. 193, II, da Lei 14.133/21), prevalecendo a regência dos referidos contratos pela lei revogada durante todo o prazo original ou prorrogado do contrato, observadas, no mais, todas as regras da Lei 8.666/93. (ACÓRDÃO N.º 1912/23 - TRIBUNAL PLENO - Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Ano XVIII, N.º 3021, Sexta-feira, 14 de julho de 2023, Página 39 de 69. Grifo nosso)



A prorrogação contratual é uma prerrogativa da administração pública, podendo ser utilizada quando devidamente respaldada legalmente. No caso em questão, isso se mostra evidente. O motivo principal para essa medida reside na importância de evitar a interrupção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Camocim. Tal interrupção poderia acarretar prejuízos significativos, tanto em termos legais quanto administrativos, comprometendo a integridade das operações, atividades e a transparência na gestão municipal. A possibilidade de prorrogar o contrato é garantida não apenas pela legislação em vigor, mas também pela previsão expressa na cláusula quinta do instrumento contratual.

Isto posto, somos favoráveis à prorrogação de prazo, encaminhando-o à Comissão de Licitação para o cumprimento do rito processual cabível.

Camocim-CE, 27 de dezembro de 2023.


Glaubeson Costa dos Santos
OAB-CE 43.082



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMOCIM
Valorizando a nossa gente.

AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO CONTRATUAL



Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação,

Cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme se constata na documentação anexada, autorizo a elaboração de aditivo contratual ao Contrato n.º 20230403, referente ao Dispensa de Licitação N.º 2023.15.03.01, cujo objeto é: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ATENDER AO FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA DA MULHER DE CAMOCIM E DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON.**

Camocim-CE, 27 de dezembro de 2023.

Antonio Emanuel de Almeida Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Camocim



1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230403

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 2023.15.03.01
TIPO DE ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM COM A LOCADORA ELENICE BEZERRA DE CARVALHO, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM**, pessoa jurídica de direito público interno, em sua sede na Praça Severiano Morel, S/N, Altos, Centro, Camocim-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.698.899/0001-68, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, o Sr. **Antônio Emanuel de Almeida Sousa**, denominado **CONTRATANTE**, e a locadora **ELENICE BEZERRA DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº 259.241.333-20, residente na Rua 24 de Maio, S/N, Sem Bairro, CEP 62.400-000, Camocim, Ceará, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato decorrente do processo de contratação direta na modalidade Dispensa de Licitação Nº 2023.15.03.01, cujo objeto foi a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ATENDER AO FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA DA MULHER DE CAMOCIM E DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente ao Exercício de 2024 e 2025, tendo vigência de 02 de janeiro de 2024 a 30 de setembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O PRIMEIRO consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo, sendo considerados essenciais de forma permanente e interrupta, conforme caracterização prevista no despacho do secretário(a); O SEGUNDO é a previsibilidade de recursos orçamentários, em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, certamente irá existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2. - Considerando ainda a excelência na qualidade do serviço que vem sendo prestado a esse órgão público, verificado pela fiscalização realizada pela contratante, bem como a essencialidade dos serviços, no qual tal interrupção caracterizaria prejuízo a administração, pois a paralisação findaria a comprometer a garantia do interesse público. Combinado com o princípio da economicidade, ao qual assegura a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração, a CONTRATANTE, com aquiescência da CONTRATADA, resolvem prorrogar o referido contrato pelo período compreendido na cláusula segunda do presente termo de aditivo.



3.3. – Ressaltamos que tal prorrogação encontra-se legal e materialmente justificada conforme parecer jurídico, elaborado pela Assessoria Jurídica. O que vai de encontro com a necessidade por parte da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM de continuidade dos serviços prestados.

3.4. - A prorrogação do contrato em apreço, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

3.5. – As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO CREDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

4.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão com recursos próprios a conta da dotação orçamentária, sob nº:

Órgão	01 CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM
Unidade Orçamentária	0101 Câmara Municipal de Camocim
Dotação Orçamentária	01.031.0101.2.001 – Gerenciamento das Atividades Legislativas
Elemento de Despesas	3.3.90.33.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte do Recurso	Recursos Ordinários

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

CAMOCIM/CE, 27 de dezembro de 2023.

Antonio Emanuel de Almeida Sousa
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM
CONTRATANTE

Elenice Bezerra de Carvalho
Representante Legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Kelton Ribeiro do Nascimento CPF: 063.705.363-00

2ª Antônia Rulseiro de Alencar CPF: 743.795.263.72



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMOCIM
Valorizando a nossa gente.



EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230403

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM;

CONTRATADA(O).....: ELENICE BEZERRA DE CARVALHO;

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ATENDER AO FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA DA MULHER DE CAMOCIM E DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL.....: De 02 de janeiro de 2024 a 30 de setembro de 2025;

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de dezembro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMOCIM
Valorizando a nossa gente.



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Certifico para os devidos fins, que foi publicado, no quadro de aviso e publicações do Câmara Municipal de Camocim, o(s) extrato(s) referente ao(s) primeiro aditivo ao Contrato n.º 20230403, firmado entre o CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, e de outro lado ELENICE BEZERRA DE CARVALHO, inscrita no CPF sob o n.º 259.241.333-20, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ATENDER AO FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA DA MULHER DE CAMOCIM E DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON.**

CAMOCIM - CE, 27 de dezembro de 2023.

Antonio Emanuel de Almeida Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Camocim